

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPRES

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2026, às 13h, reuniram-se, em caráter ordinário, na sede do IPRES – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, localizada à Rua Geraldo Nassif Salomão, nº 28, Bairro Vila Satélite, Sarzedo/MG, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novy Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES; **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e presidente desse Conselho; e **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, representante do Poder Executivo. Iniciada a reunião, passou-se à análise referente a participação da servidora do IPRES e integrante do Conselho Administrativo **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, no **Seminário Imersão Compliance, que será realizado no período de 05 a 07 de agosto de 2026, na cidade de Fortaleza/CE**. A participação da servidora na Imersão Compliance, justifica-se pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento técnico em temas relacionados à governança, integridade, gestão de riscos, controles internos e compliance na administração pública, conhecimentos essenciais ao exercício de suas funções junto ao IPRES e ao Conselho Administrativo, contribuindo para o fortalecimento da gestão e da conformidade institucional. **O valor da inscrição será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**. Analisou-se, ainda, o valor estimado para custeio de diárias destinadas à alimentação e locomoção durante os dias de evento, **no montante de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais)**. Após análise e discussão da matéria, este Conselho Administrativo manifestou-se favorável, por unanimidade, ao pagamento da inscrição no valor total de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e ao pagamento para custeio de diárias destinadas à alimentação e locomoção durante os dias de evento, no montante de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais). Logo após, passou-se à análise do **Processo nº 37/2026**, referente à contratação de serviços de hospedagem para a servidora anteriormente mencionada, em razão de sua participação na Imersão Compliance, conforme justificativa apresentada e aprovada pelos membros presentes. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Administração Condominal e Hoteleira North Sul LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.351.642/0001-99**, no valor total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais);
2. **Hotel Bourbon Fortaleza LTDA, inscrito no CNPJ de nº 41.456.847/0001-62**, no valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
3. **Hotéis e Turismo Diogo LTDA, inscrito no CNPJ de nº 07.584.584/0001-39**, no valor total de R\$ 1.386,00 (mil trezentos e oitenta e seis reais).

Após análise dos orçamentos, considerando que o objeto da contratação deve observar o critério do menor preço, este Conselho manifestou-se favoravelmente, por unanimidade, à proposta mais benéfica ao Instituto, qual seja, a da empresa **Administração Condominal**

Assinatura
Carla Moreira
Carla Moreira

e Hoteleira North Sul LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.351.642/0001-99, no valor total de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). Na sequência, foi examinado o **Processo nº 38/2026**, referente à aquisição de passagens aéreas para a servidora já citada nesta ata, visando à participação na Imersão Compliance em Fortaleza/CE. Foram apresentados os orçamentos abaixo:

1. **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61**, no valor total de R\$ 1.589,33 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos);
2. **Atrium Empresa de Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.898.537/0001-41**, no valor total de 1.752,56 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
3. **Comunica Conexão LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.867.793/0001-79**, no valor total de R\$ 1.808,51 (mil oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos).

Considerando que a aquisição de passagens aéreas se faz necessária para viabilizar a participação da servidora no Seminário Imersão Compliance, e que o objeto da contratação deve observar o critério do menor preço este Conselho delibera pela contratação da empresa **Morada Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.537.628/0001-61, R\$ 1.589,33 (mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos)**. Em seguida, passou-se à análise do **Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2026**, cujo o objeto da contratação é: Processador i5 de 13º geração ou superior, memória RAM 16GB DDR5, HD M2 de 512GB, placa de vídeo dedicada de 8GB, interfaces: no mínimo 6 USB, HDMI, VGA, rede rj45, Windows 11 PRO e Office 2024, licença perpétua, 01 kits teclado e mouse sem fio. Registra-se que, no processo anteriormente analisado, estava prevista a aquisição de dois computadores. Contudo, após reavaliação da necessidade administrativa e do quantitativo efetivamente demandado pelo setor, verificou-se que, neste momento, há necessidade de aquisição de apenas um equipamento. Dessa forma, a demanda foi ajustada, ficando dispensada, por ora, a aquisição do segundo computador inicialmente previsto. O novo processo foi instaurado em substituição ao processo de nº 32/2026, anteriormente analisado e registrado na ata do dia 08/06/2026, o qual foi declarado fracassado, tendo em vista que o edital não especificou adequadamente os itens e o critério de seleção, circunstância que impossibilitou a correta formulação das propostas pelos interessados. Ademais, o modelo de proposta disponibilizado apresentou inconsistências que inviabilizaram a apresentação e a análise adequada dos valores ofertados. Diante dessas falhas, tornou-se necessária a realização de novo procedimento, com as devidas correções, visando assegurar a ampla competitividade, a isonomia entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa

Assinatura
Assinatura
Assinatura

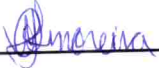
para a Administração. Previamente ao lançamento do edital de aquisição dos computadores, foram cotados os seguintes orçamentos na fase inicial:

1. **Sistema de Informática Comércio Importação e Exp LTDA, inscrito no CNPJ de nº 22.204.648/0005-46**, no valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);
2. **Offcomp Comércio e Serviços de Informática LTDA, inscrito no CNPJ de nº 10.388.905/0002-15**, no valor total de R\$ 9.726,00 (nove mil setecentos e vinte e seis reais);
3. **Marcone de Alencar Furtado, inscrito no CNPJ de nº 07.940.934/0001/52**, no valor total de R\$ 6.089,00 (seis mil e oitenta e nove reais);
4. **DHCP Informática do Brasil LTDA, inscrito no CNPJ de nº 05.549.856/0001-34**, no valor total de R\$ 12.229,00 (doze mil duzentos e vinte e nove reais);
5. **J.F.G.R Fernandes Informática, inscrito no CNPJ de nº 43.795.628/0001-33**, no valor total de R\$ 8.238,00 (oito mil duzentos e trinta e oito reais).

Com base nos orçamentos apresentados o **valor estimado** para a compra do computador, será de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**. Após análise e discussão da matéria, os membros do Conselho manifestaram-se favoravelmente à abertura e prosseguimento do Processo de Dispensa de Licitação nº 36/2026, autorizando a realização dos procedimentos necessários para a obtenção das propostas comerciais e demais atos pertinentes à contratação. Ficou definido que, após o recebimento das propostas, estas serão submetidas à apreciação do Conselho, que realizará a análise comparativa dos valores e das especificações ofertadas, para posterior deliberação e escolha da proposta mais vantajosa para o IPRES, observados os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Prosseguindo a reunião, foi apresentado o **Relatório da Carteira de Investimentos** referente ao mês de maio de 2026, no qual se informou que o patrimônio do IPRES alcançou o montante de **R\$ 164.699.208,42** sendo distribuído em **R\$ 137.277.868,06** em renda fixa, **R\$ 17.160.812,61** em renda variável, **R\$ 8.920.530,90** em fundos estruturados, **R\$ 1.243.996,85** em investimentos no exterior e **R\$ 96.000,00** em disponibilidade financeira. Em termos de desempenho, a carteira apresentou rentabilidade de 0,49% no mês e 5,80% no acumulado do ano, observa-se que não superou a meta mensal que era de 1,04%, em contrapartida superou a meta anual de 5,60%, o que resultou em um excedente positivo de 0,20%. Através do relatório apresentado, este conselho verificou que os investimentos do Instituto permanecem aderentes à sua Política de Investimentos e em conformidade com a **Resolução 5272/2025**. Em seguida foi examinado o **Relatório de Risco**, ocasião em que foram avaliados os indicadores de risco de mercado, onde observou-se que o **VAR atingiu 1,24% no mês e 4,30% no acumulado de doze meses**, observamos que se manteve a porcentagem mensal em comparação ao período anterior, e um aumento de 0,02% no

América
Conselho
elaborado

acumulado em 12 meses. A **volatilidade** foi apurada em **0,65% no mês**, mantendo o mesmo valor do período anterior e **2,08% em doze meses**, tendo então um aumento com relação ao período anterior, que era de 2,03% em 12 meses. O índice de **Treynor** registrou **-0,57% no mês e 0,03% em doze meses**, indicando evolução negativa, se comparando ao mês anterior. O **Drawdown** alcançou **0,12%** tanto no mês quanto no acumulado de doze meses, demonstrando retração frente ao período anterior. Por fim, o índice de **Sharpe** apresentou **-3,52% no mês e 0,20% em doze meses**, indicando diminuição em relação ao mês antecedente. Finalizando a verificação constatou-se que todos os riscos estão aderentes aos especificados na Política de Investimentos do IPRES. Registra-se, ainda, nesta ata, a apresentação do **Termo de Ciência e Compromisso** encaminhado pela Superintendência do IPRES, documento que estabelece as normas, diretrizes e procedimentos para a participação em cursos, congressos, seminários, eventos, treinamentos, capacitações e atividades correlatas custeadas pela Autarquia, bem como as responsabilidades e obrigações de cada participante quanto ao cumprimento das disposições nele previstas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho. E, para constar, eu, **Alessandra Gomes da Silva Moreira**, secretária do Conselho Administrativo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos demais presentes.

Alessandra Gomes da Silva Moreira _____ 

Carmosina Coutinho Novi Cardoso _____ 

Nívia Maria Pereira _____ 